



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 151, de 12 de dezembro de 2023

Concede o Auxílio Natalino aos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021, e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o art. 457, § 1º e § 2º da Consolidação das Leis do Trabalhistas (CLT), que possibilita ao empregado receber importâncias habituais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Coren-PI nº 1551/2023 que trata do Auxílio Natalino para os Empregados Públicos efetivos e comissionados desta autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação na 586ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Natalino aos Empregados Públicos do Coren-PI a ser pago, especialmente, no mês de dezembro de 2023.

§ 1º O valor pago será de R\$ 671,83 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), através do ticket de auxílio alimentação, não constituindo base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF